



PROTOCOLO Nº 2363/18
003 MES 07 ANO 18
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

Câmara Municipal de Maceió
Fis. 02

EM	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
1	Aquisição e/ou Locação de software	
2	Assinaturas de Jornais e Revistas	
3	Veiculação de Propaganda e Publicidade	1.200,00
4	Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos	5.405,00
5	Produção de Áudio e Video para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet	
6	Assinatura de TV e Acesso a Internet	124,94
7	Locação de Móveis e Equipamentos	
8	Fotocópias e digitalizações de impressos	
9	Serviços Postais	
10	Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel	150,16
11	Filmagens e Fotografias	1.500,00
12	Reuniões, Eventos e Seminários	440,00
13	Alimentação do Parlamentar e Assessores	1.741,50
14	Serviços Contábeis	
15	Serviços Jurídicos	
16	Serviços de Marketing	
17	Material de Expediente	211,98
18	Limpeza e Manutenção de Gabinete Parlamentar	
19	IPU, Água, Energia Elétrica e Taxas Diversas	771,52
20		
21		
22		
	Total	11.545,10

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010

Maceió, 03 de julho de 2018.

José Eduardo Accioly Canuto

